



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 3/2021

PROCESSO Nº 2240.01.0002344/2021-70

1. ASSUNTO

Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2019 - **Exercício 2020**

2. EMENTA

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2020, do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna - UPGRH PS1.

3. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia administrativa e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE), no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos,

operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE e posterior encaminhamento para análise financeira.

Em continuidade ao contrato anterior (nº 001/2014) celebrado entre o IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi assinado, em 27 de novembro de 2019, o Contrato de Gestão nº 001/2019 entre o IGAM e a AGEVAP, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna (PS1).

Portanto, a AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, disponibilizou a prestação de contas do exercício 2020, contendo, principalmente, os seguintes documentos listados abaixo:

- Relatório de Gestão (2020) - (28678732)
- Relatório de Execução das Ações do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) - (28678919)
- Relatório de Execução das Ações do Plano Orçamentário Anual (POA) - (28678992)
- Relatório de Implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos - (28679092)

Desta forma, quanto à análise técnica da prestação de contas, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho (19359669) do exercício 2020, tendo como base os Relatórios listados acima e outros que se fizerem necessários.

4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2019 e compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM e a AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no Quadro 1.

Metas Gerais/ Indicadores		Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DOS COMITÊS AFLUENTES DO RIO DOCE E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2B – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2C - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	GERENCIAMENTO INTERNO	4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ
		5B - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Quadro 1 - Programa de Trabalho com Indicadores e Critérios de avaliação

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realização previstas no Programa de Trabalho, a AGEVAP disponibilizou a prestação de contas do exercício do ano de 2020 contendo os Relatórios listados no Item 3 desta Análise. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas levou em consideração os referidos relatórios.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2020 (Ano 1), 2021, 2022, 2023 e 2024.

4.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para o cumprimento do Indicador 1 foi analisado o Portal Eletrônico do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraíba (http://www.pretoparaibuna.org.br/), e foi verificado o conteúdo disposto no site relativamente a 8 itens, conforme o quadro abaixo.

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:	
Comitês	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
Entidade Equiparada	Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

Quadro 2 - Detalhamento do Indicador 1

Verificou-se a disponibilização, no Portal do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraíba, de todos os documentos exigidos no Quadro 2.

4.1.1. Resultado da apuração - Indicador 1

A Tabela 1, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 1 - Disponibilização de Informações. Tal indicador é avaliado por meio da apuração do conteúdo mínimo, previamente definido, que deve estar disponível no endereço eletrônico do Comitê.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

PS1- CBH Preto e Paraibuna				
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		DATA DE APURAÇÃO: 18/05/2021		
		Nota	Observação	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	COMITÊ	1	-
	2	ENTIDADE EQUIPARADA	1	-
	3	CADASTRO USUÁRIOS	1	-
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	1	-
	5	ESTUDOS E PROJETOS	1	-
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA	1	-
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	-
	8	CONTRATO DE GESTÃO	1	-
- O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nos sites eletrônicos do CBH Preto e Paraibuna e da AGEVAP, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.				
Resultado Avaliação 2020 - Indicador 1A				
2020	Meta		8	
	Resultado		8	
	Nota Padronizada (NP)		10	

Tabela 1 -Notas apuradas - Indicador 1

Consoante ao discutido no item 4.1 desta análise, a AGEVAP obteve nota máxima quanto a disponibilização da informação no site do CBH PS1. Portanto, a nota obtida para o indicador 1A foi 10.

4.2. **Indicador 2 - Planejamento e Gestão**

O Indicador 2 pode ser subdividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 3 abaixo.

Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão	
Metas Específicas / Critérios de	Detalhamento

avaliação	
2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:
	• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;
	• Objeto e valor da ação;
	• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;
	• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;
	• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,
	• Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.
	• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,
	• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Quadro 3 - Detalhamento do Indicador 2

a) Indicador 2A - Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Na apuração da meta do Indicador 2A, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

Quanto à entrega do relatório, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, pois foi apresentado o documento 28678919, conforme exige a meta do Indicador 2A. No entanto, quanto ao conteúdo mínimo apresentado, a AGEVAP não obteve os pontos almejados. A pontuação ficou comprometida uma vez que não foram apresentadas informações sobre o cronograma físico-financeiro das ações. Assim, entende-se que o conteúdo mínimo para o relatório não foi atendido em sua totalidade.

Sobre as ações previstas e que não foram executadas no período em análise, consta no referido relatório os motivos e justificativas para a não execução ou atraso nas entregas. É importante mencionar estas informações no relatório com o objetivo de manter a transparência das ações e dos gastos. Cabe destacar uma das justificativas apresentadas pela entidade equiparada sobre a dificuldade enfrentada no exercício de 2020 durante a execução do contrato de gestão:

“Durante o ano de 2020, devido à situação de emergência em função da pandemia do COVID-19, a execução de algumas ações ficaram comprometidas, particularmente aquelas que de certa forma exigiam a realização de atividades presenciais.”

b) Indicador 2B - Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos

Na apuração da meta do Indicador 2B, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PDRH.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

A AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, por ter apresentado o referido relatório (28679092) com o conteúdo mínimo exigido.

4.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A Tabela 2 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Planejamento e Gestão” conforme o Contrato de Gestão.

PS1 - CBH Preto e Paraibuna				
Resultado Avaliação 2020 - Indicador 2				
Avaliação		2A. Plano Plurianual de Aplicação	2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Nota final
		Peso	Peso	
		5	5	
2020	Meta	1	1	7,5
	Resultado	0,5	1	
	Nota Parcial	5	10	

Tabela 2 -Notas apuradas - Indicador 2

Neste indicador, a AGEVAP alcançou nota igual a 7,5. Para o cumprimento da meta a Entidade apresentou o “Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia dos Rios Preto e Paraibuna” e o

“Relatório de Implantação do PARH na Bacia dos Rios Preto e Paraibuna”.

No entanto, o relatório referente ao Indicador 2A não atendeu ao conteúdo mínimo exigido na descrição, impactando na nota final. Sugere-se, então, a adequação deste relatório a fim de que as informações mínimas exigidas sejam devidamente alocadas no que se refere ao cronograma físico-financeiro das ações.

4.3. Indicador 3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

O Indicador 3 é subdividido em 2 sub indicadores, conforme detalhado no Quadro 4 abaixo.

As metas na avaliação do ano de 2020 correspondem, de acordo com o Programa de Trabalho, ao valor de 25% (proporção) para o Indicador 3A - Índice de Desembolso e 10% (proporção) para o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado.

Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$ID (\%) = (VD / VR) * 100$
	Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%
	VD = valor desembolsado, em reais por ano;
	VR = valor repassado, em reais por ano.
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$IDA (\%) = (VDa / VRa) * 100$
	Sendo:
	IDA = Índice de Desembolso Acumulado;
	VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.

Quadro 4 - Detalhamento do Indicador 3

Considerando que o Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2019 foi assinado em novembro de 2019, os valores repassados e desembolsados no mês de dezembro de 2019 serão contabilizados na apuração deste indicador. Dito isto, o cômputo dos valores mencionado neste relatório pode divergir do Relatório de Gestão apresentado pela Entidade Equiparada.

A meta de desembolso proposta no Programa de Trabalho para o exercício de 2020 foi de 25%.

Para o levantamento do valor repassado no exercício de 2020 foram considerados os repasses no período e os rendimentos da aplicação financeira, conforme tabela a seguir:

Valores Repassados e Desembolsados em 2020					
Período	Repasses (R1)	Rendimentos (R2)	Total (VR = R1+ R2)	Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
Preto e Paraibuna	R\$ 5.194.005,94	R\$ 114.012,23	R\$ 5.308.018,17	R\$ 2.169.401,24	40,9%

Tabela 3. Desembolso Anual

No Plano Plurianual de Aplicação – PPA, os recursos são alocados conforme as estimativas de arrecadação nas atividades a serem desenvolvidas segundo diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos. O PPA 2020-2024 previa o desembolso no valor de R\$2.449.343,71 no exercício em análise, sendo executado, conforme os relatórios apresentados pela Entidade Equiparada, o valor de R\$2.090.955,82, ou seja, aproximadamente 85,37% do previsto. Na tabela a seguir consta o valor repassado, somado aos rendimentos, e o desembolsado no exercício de 2020 (incluindo dez/2019) no que se refere aos investimentos na bacia.

Parcela Investimento - 92,5%		
Repasso + Rendimentos	Executado	% desembolso
R\$ 5.055.169,76	R\$ 2.090.955,82	41,36%

Tabela 4. Desembolso Anual – Investimento

Já no Plano Orçamentário Anual para o exercício de 2020 foi previsto o desembolso de R\$158.668,96, sendo executado o total de R\$78.478,42, ou seja, cerca de 49,46% do planejado. Na tabela a seguir consta o valor repassado, somado aos rendimentos, e o desembolsado no exercício de 2020 (incluindo dez/2019) no que se refere ao custeio da AGEVAP:

Parcela Custeio - 7,5%		
Repasso + Rendimentos	Executado	% desembolso
R\$ 252.848,41	R\$ 78.478,42	31,04%

Tabela 5. Desembolso Anual – Custeio

Os valores desembolsados no período em análise estão em conformidade com os percentuais determinados em lei para o custeio da entidade equiparada e para os investimentos na bacia.

Por ser o primeiro ano do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2019, a apuração do Indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado reproduzirá os dados de repasse e desembolso do Indicador 3A. Portanto, considerando que a meta pactuada para o Indicador 3B no exercício de 2020 foi de 10% para desembolso acumulado, a AGEVAP alcançou um desempenho satisfatório, sendo que desembolsou 162,61% do valor arrecadado. Destaca-se que houve saldo transportado do contrato anterior, o que justifica o desembolso acima de 100% do recurso repassado no período em análise.

Valores Repassados e Desembolsados Acumulados					
Período	Repasses (R1)	Rendimentos (R2)	Total (VR = R1+ R2)	Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
Dez 2019 - 2020	R\$ 5.194.005,94	R\$ 114.012,23	R\$ 5.308.018,17	R\$ 2.169.401,24	40,9%

Tabela 3 - Valores repassados e desembolsados Acumulados

4.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

Este indicador foi aferido por meio do Indicador 3A - Índice de desembolso anual, cuja meta pactuada foi de 25% e do Indicador 3B - Índice de desembolso acumulado, cuja meta pactuada foi de 10% de desembolso sobre o valor repassado.

A tabela 6 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos”, conforme o Contrato de Gestão.

PS1 - CBH Preto e Paraibuna				
Resultado Avaliação 2020 - Indicador 3				
Avaliação		3A. Índice de Desembolso Anual (%)	3B. Índice de Desembolso Acumulado (%)	Nota final (NF)
		Peso	Peso	
		5	5	
2020	Meta	25	10	10,00
	Resultado	40,9	40,9	
	Nota	10,00	10,00	

Tabela 6. Notas apuradas – Indicador 3

O indicador 3A – Índice de Desembolso anual foi apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor repassado, somado aos rendimentos, em 2020. A meta para o indicador foi o desembolso de 25% (proporção). Assim, considerando que o valor desembolsado corresponde a um percentual de 40,9%, conclui-se que a AGEVAP atendeu ao acordado no Programa de Trabalho para o Indicador 3A.

Já O indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado foi apurado pela proporção entre o desembolso acumulado e o valor repassado acumulado, somado aos rendimentos. Considerando que o percentual pactuado no Programa de Trabalho para 2020 foi de 10%, a Entidade Equiparada obteve a totalidade dos pontos.

Cabe destacar que os repasses, rendimentos e desembolsos de dezembro de 2019 foram contabilizados neste indicador devido ao período de vigência do contrato.

4.4. Indicador 4 - Gerenciamento Interno

O detalhamento do Indicador 4 consta no Quadro 5.

Na avaliação de 2020, foi pactuada meta apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados).

Quadro 5. Detalhamento do Indicador 4

Na apuração do Indicador 4A verificou-se se a AGEVAP disponibiliza ao público externo um canal para orientar e sanar dúvidas.

No Relatório de Gestão apresentado pela entidade, consta o número 0800 024 8389 para atendimento. Ademais, a AGEVAP disponibiliza no referido relatório o histórico de atendimentos do exercício de 2020 por meio do link <https://ceivap.org.br/downloads/relatorio-atendimento-usuario-2020.pdf>.

4.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A Tabela 8 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Gerenciamento Interno” conforme Contrato de Gestão obtendo média igual a 10.

CBH Preto e Paraibuna			
Resultado Avaliação 2020 - Indicador 4			
Avaliação		4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança	Nota final (NF)
		Peso	
		1	10
2020	Meta	12	
	Resultado	12	
	Nota	10	

Tabela 8. Notas apuradas – Indicador 4

Este indicador, no que se refere à avaliação do exercício de 2020, é composto apenas pelo indicador 4A – Atendimento ao usuário da cobrança, que é a disponibilização de canal de comunicação com o usuário.

Verificou-se, portanto, que o canal de atendimento foi disponibilizado para orientar e sanar dúvidas do público externo por meio do número: 0800 024 8389.

Considerando o exposto, a AGEVAP recebeu nota máxima no que se refere ao indicador 4.

4.5. **Indicador 5 - Reconhecimento Social**

O Indicador 5 é subdividido em 2 sub indicadores, sendo:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros dos CBHs, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros dos CBHs.

- Indicador 5B - Avaliação da Cobrança pelo usuário: Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados. O indicador é executado e apurado no último ano do Contrato, ou seja, em 2024, com o encerramento do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2019, a apresentação desta avaliação será obrigatória.

Relativamente ao Indicador 5A, dos 48 conselheiros titulares e suplentes do CBH Preto e Paraibuna obteve-se resposta de 10 (20,83%) conselheiros. Destaca-se que o percentual de resposta ao questionário apresentou uma queda, quando comparado com o ano de 2019, o qual contou com a participação de 37,5% dos conselheiros.

O questionário adotado pelo IGAM foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGEVAP.

Cabe destacar que a maioria dos respondentes declarou ter conhecimento sobre as atribuições da AGEVAP enquanto entidade equiparada e sobre o Contrato de Gestão celebrado entre ela e o IGAM. No entanto, alguns respondentes declararam não ter conhecimento sobre estes temas e sobre as demandas que o CBH Preto e Paraibuna repassa à entidade. É de extrema importância que essas informações sejam disseminadas ampla e insistentemente dentro dos comitês considerando a rotatividade de membros.

De forma geral, a atuação da AGEVAP enquanto Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2019 foi bem avaliada pelos conselheiros do CBH Preto e Paraibuna.

Destaca-se algumas manifestações de satisfação com o trabalho da entidade:

Do site da AGEVAP:

“É sempre atualizado e bem explicado” (sobre o site da AGEVAP)

Das respostas ágeis, eficientes e claras às solicitações:

“Sim com muita gentileza”

Da capacidade técnica da AGEVAP:

“Demonstra muita capacidade e soluções rápidas”

Da confiança e habilidade na resolução de problemas técnicos:

“Total confiança equipe muito competente”

Da transparência das ações

“Total transparência pois aprovamos todas as despesas”

Considerando que não houve muitas manifestações acerca dos temas do questionário, é importante citar a importância de algumas questões levantadas no formulário.

É fundamental que a comunicação entre o CBH e a Entidade Equiparada seja cada vez mais assertiva, buscando o entendimento entre ambos os lados e a transparência das ações com o objetivo de evitar mal-entendidos nas tratativas.

Importante destacar, também, que no PPA é previsto o investimento em Programas de Educação Ambiental e de Mobilização Social, que devem, inclusive, extrapolar o âmbito dos CBHs e estender-se a toda sociedade incluindo a realização de Seminários, Oficinas, Workshops com vistas a divulgar à sociedade da bacia o objetivo da cobrança pelo uso de recursos hídricos e a atuação do comitê.

Por fim, cabe destacar que alguns respondentes utilizaram o campo destinado às sugestões de melhorias para indicar a necessidade de atenção da ABHA para alguns pontos específicos:

“Dando mais agilidades nos processos”

“Aumento de funcionários”

“Atender os municípios na questão de projetos”

“Por aplicativo informar as tratativas dela com os comitês, informando o atendimento a demandas, andamento de processos e demais ações inerentes aos comitês.”

“Ser parceria de empresas públicas/privadas para as ações serem integradas”

“Integrando com mais municípios”

Apesar do desempenho da Entidade Equiparada para este indicador ter sido positivo, mediante as manifestações dos membros do comitê de bacia, é necessário que a AGEVAP aprimore suas ações junto ao comitê e a sociedade buscando uma prestação de serviços mais satisfatória com relação aos apontamentos elencados na pesquisa.

4.5.1. Resultado da apuração - Indicador 5

A Tabela 9 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no que se refere ao indicador “Reconhecimento Social”, conforme Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 8,64.

CBH Preto e Paraibuna – PS1			
Resultado Avaliação 2020 - Indicador 5			
Avaliação		5A. Reconhecimento Social	
		Peso	
		1	
2020	Meta	10	
	Resultado	8,54	
	Nota (NP)	8,54	
		8,54	

Tabela 9. Notas apuradas – Indicador 5

Para o ano de 2020 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. Dos 48 conselheiros titulares e suplentes do CBH Preto e Paraibuna, obteve-se resposta de 10 (20,83%).

O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida no Contrato de Gestão no qual o comitê de bacia atua como interveniente e, por tanto, possui responsabilidade sobre os resultados. Assim, recomenda-se que o CBH seja alertado sobre a importância da sua participação na avaliação deste indicador uma vez que trata da satisfação dos serviços prestados pela entidade equiparada no atendimento às demandas do comitê.

5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2020, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados na seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 10.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho.

Indicadores*	1	2	3	4	5	Resultado
Peso	1	2	4	2	1	
CBH Preto e Paraibuna	10,00	7,5	10,00	10,00	8,54	9,35
Média						9,35
Conceito						Ótimo
*Indicadores: 1 - Disponibilização de Informações 2 - Planejamento e Gestão						

3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos
4 - Gerenciamento Interno
5 - Reconhecimento Social

Tabela 10. Resultado Final

A Tabela 10 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2020. A nota geral é apurada com base na média das notas de cada indicador. Com isso a AGEVAP obteve nota geral 9,35, correspondente ao conceito “Ótimo”.

Para o exercício de 2020, a ausência de conteúdo mínimo no Relatório de Execução do PPA foi o que mais impactou negativamente na nota alcançada pela Entidade Equiparada.

Cabe destacar que a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos não sejam contingenciados e, desta forma, sejam repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades. Sendo assim, os repasses já estão sendo regularizados conforme o cronograma acordado entre o IGAM e a SEF, além de ter sido firmado o compromisso de não contingenciamento do recurso da cobrança para repasses futuros.

Considerando a avaliação do Plano de Trabalho, a Tabela 11 demonstra os resultados alcançados pela Entidade durante a vigência do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2019.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEVAP nº 001/2019	
ANO	NOTA GERAL
2020	9,35
2021	
2022	
2023	
2024	
Média Geral	9,35

Tabela 11. Avaliação do Plano de Trabalho

6. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2019 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2020, a AGEVAP alcançou nota geral igual a 9,35, o que corresponde ao conceito “Ótimo”.

Contudo, ressalta-se que apesar da Nota Geral ser considerada “Ótima”, deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua inserção. Por isso, com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas, a GEABE elaborou um novo Programa de Trabalho com indicadores que permitem medir efetivamente o desempenho da Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão. O novo Programa de Trabalho será anexado aos contratos vigentes por meio de Termo Aditivo.

Sobre o presente Relatório de Avaliação, cabe destacar que as análises foram feitas sob a ótica das metas pactuadas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e no Relatório de Gestão do exercício de 2020.

Dessa forma, cabe à AGEVAP atentar-se para as observações e recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto aos Comitês de Bacias.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Tayná Uber da Silva

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Analista**, em 29/06/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 20/07/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 20/07/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28679488** e o código CRC **DAA97C33**.